



**CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITO DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE
NO CUMPRIMENTO DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**



Edital CMDCA nº 02/2015

Processo de escolha de 5 (três) membros para ingresso no Conselho Tutelar do Município de Alfredo Wagner, conforme o disposto nos arts. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente, na Resolução do Conanda nº 170/2014 e nos arts. 34,35 e 36, da Lei Municipal 003/2015.

O Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente de Alfredo Wagner vem por meio desta comunicar aos candidatos inscritos para o processo de Eleição Unificada do Conselho Tutelar, que:

1. Os candidatos que não comprovaram experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, descrita no item 3.1.2, subitem v, terão a sua inscrição cancelada, a pedido do Ministério Público de nossa Comarca;
2. Será publicado novo rol de inscritos apenas com os candidatos que comprovaram a experiência citada acima.

Alfredo Wagner, 11 de agosto de 2015.

FABIANO DE ANDRADE
Presidente do CMDCA